



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydía David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

5º (quinto) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018
Processo Administrativo nº. 2086/2018
Validade: 30/01/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, CNPJ nº 46.634.093/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 48.679.012-5, inscrito no CPF nº. 404.351.228-78, ora denominado MUNICÍPIO e outro lado, **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.807.833/0001-37, neste ato representado por seu provedor, **APARECIDO LUIZ GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 12.423.539-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 005.493.878-38, doravante denominada ENTIDADE, concordam em prorrogar o prazo do Termo de Colaboração, conforme previsto no Artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, (redação dada pela Lei nº. 13.204/2015), mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2018, celebrado em 11 de setembro de 2018, por período de 30 dias, contados a partir de 01/01/2022 até 30/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA


Avenida Lydía David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

CLÁUSULA TERCEIRA - Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a concedente transferirá à contratada o valor de R\$ 320.530,00 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais), conforme a seguinte descrição orçamentária:

01.11.01 – Unidade Orçamentária
10.302.0004.2049.0000 – Classificação Funcional Programática
3.3.50.39 – Categoria
01 – Fonte de Recursos próprios
310.000 – Código de Aplicação
Manutenção das Atividades da Maternidade
Valor de R\$ 320.530,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo.

Salto de Pirapora, 27 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora



Associação Santa Casa de Misericórdia

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: Ana Paula A. Dellucchi

RG: 45.554.051-2

Assinatura: _____

Nome: Leide de Oliveira Rosa Pereira

RG: 19.793.308-7



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

5º (quinto) TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 06/2018 – prorrogação de prazo

OBJETO: Transferências de Recursos Financeiros para fornecimento de Equipe Médica para a Maternidade Municipal

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 320.530,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 27 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Assinatura: _____

1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.